



DECRETO Nº 300/2012

Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 16º, da Lei nº. 3.717 de 16 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.717, de 16 de junho de 2011, a seguir relacionados:

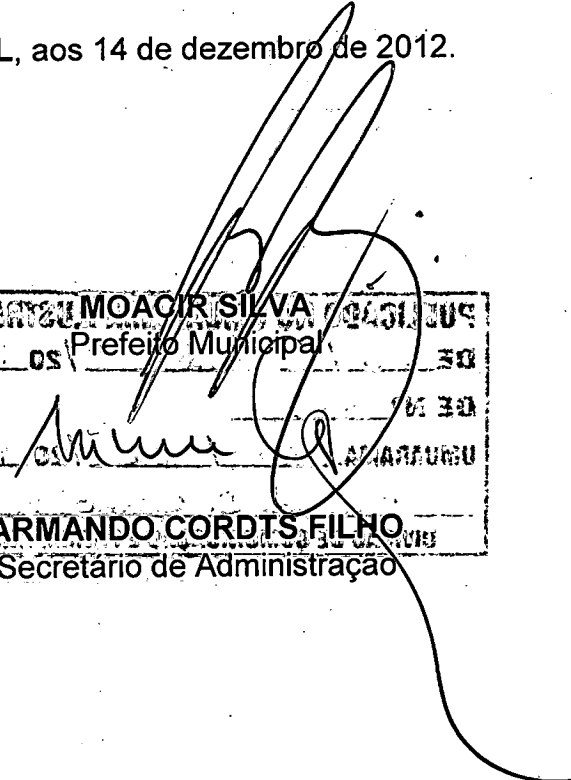
I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;

II – Despesa por Programa - Constante do Anexo III.

Art. 2º. Os Anexos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2012.


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / dezembro / 20 12
DE Nº 9661
UMUARAMA, 04 / 01 / 20 13
Bruno D. Gomes
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO